

Portaria nº 342/2022

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, e de acordo com a Lei nº 15.839 de 18 de maio de 2022, **ADMITE**, em caráter emergencial e por tempo determinado, nos termos do inciso IV, do art. 19, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, **a contar de 29/11/2022**, conforme segue abaixo:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO
JEANICE DA CUNHA OZORIO	Analista – Psicólogo	3º

Porto Alegre, 25 de novembro de 2022
Edir Pedro Domeneghini
Presidente da Fundação Proteção